



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-0206001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dia(s) do mês de Junho de dois mil e vinte e um, o Município de TOMÉ-AÇU, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-0206001**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 12.665.218/0001-44, estabelecida à R DO FIO Nº 22, GUANABARA, Ananindeua PA, (91) 3032-7894, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE GILBERTO FARIAS SIQUEIRA, C.P.F. nº 862.139.202-00, R.G. nº 4750556 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGUA SANITARIA - Marca.: DACASA À base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor: cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	27,793.00	1,430	39.743,99
00003	BACIA PLÁSTICA MÉDIA - Marca.: ARQPLAST Redonda reforçada, 30 litros, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedencia e identificação.	UNIDADE	1,236.00	14,080	17.402,88
00004	BALDE 15LT - Marca.: ARQPLAST Em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 15(quinze) litros.	UNIDADE	1,441.00	6,380	9.193,58
00007	DESINFETANTE 01 LITRO - Marca.: ORIENTAL Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germinicida. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1 litro,	UNIDADE	19,213.00	1,830	35.159,79

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
00008	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - 360 ML - Marca UNIDADE .: ULTRA FRESH Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto	3,275.00	5,160	16.899,00
00009	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA SANITARIOS - Marca.: O UNIDADE RIENTAL Higienizante, poder bactericida, fragrancia agradável. Registro ou notificação no ministerio da saúde. Embalagem caixa contendo 01(um) suporte e 01(um)refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50(cinquenta)gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,606.00	1,100	6.166,60
00010	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca.: ORIENTAL UNIDADE Biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do principio ativo basico do detergente, testado dermatologicamente. Registro ou identificação no ministerio da saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante e prazo de validade.	13,169.00	1,330	17.514,77
00011	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Marca.: LIMPA MAIS UNIDADE Escova para limpeza, formato oval, com cerdas em nylon, base de madeira, medidas da ceda: 13cm X 6cm X 1,5cm, indicações de uso: esfregar pia, roupas e outros.	1,531.00	2,340	3.582,54
00012	ESCOVAO DE CHAO COM CERDAS DE PLASTICO - Marca.: A UNIDADE MAPARA Para limpeza, com cerdas em nylon, base de madeira.	1,262.00	15,180	19.157,16
00013	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: LIMPA MAIS PACOTE pacote com 08 (oito) unidades. 60 (sessenta) gramas	12,026.00	0,980	11.785,48
00014	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Marca.: NAFT UNIDADE Espanja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, antibactérias, formato quadrado.	26,112.00	0,370	9.661,44
00017	PA PARA LIXO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA - Marca. UNIDADE : AMAPARA Pá para lixo, plástico polietileno, com cabo de madeira medindo 60cm.	1,282.00	6,280	8.050,96
00018	PANO DE CHAO ALVEJADO - Marca.: ITATEX UNIDADE Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock.	5,270.00	2,540	13.385,80
00019	RODO - Marca.: AMAPARA UNIDADE Rodo, para piso, com 01(uma) borracha, medindo aproximadamente 40(quarenta)cm. Base em polipropileno. Cabo longo de madeira, plastificado e fixado firmemente p/ dar segurança ao usuário.	1,718.00	5,560	9.552,08
00020	SABÃO EM BARRA 500G - Marca.: LIMPA MAIS UNIDADE Sabao em barra 500 gramas, multi-uso, biodegradavel, para limpeza em geral. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade,numero do lote e o registro na ANVISA.	9,615.00	3,120	29.998,80
00022	SACO P/ LIXO DE 15 LITROS - Marca.: IDEAL PLUS PACOTE Para acondicionamento de resíduos domiciliares(resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 15 litros. cada pacote contém 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	6,677.00	1,630	10.883,51
00023	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO - Marca.: PACOTE NOBRE Touca descartável sanfonada com elástico descartável, confeccionado em material de fibras 100% de polipropileno, tipo falso tecido ou similar, hipoalergico,microperfurado, permitindo ventilação adequada, com elástico em toda sua extensão, com gramatura de 20 g/ml, de fácil manuseio. Constar dados de identificação e procedência, nº do lote. Apresentação:pacotes com 100 unidades.	1,084.00	19,200	20.812,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00024	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Marca UNIDADE .: AMAPARA vassourinha para limpeza de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo em plástico, medindo aproximadamente 17 (desessete) centímetros, com suporte em plástico	950.00	3,940	3.743,00
00026	ÁLCOOL EM GEL 5LT - Marca.: SAFRA GALÃO Álcool em Gel a 70%. Embalagem de 05 litros. Indicado para anti-sepsia das mãos, é um potente bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus prevenindo a disseminação de infecções nos ambientes.	2,233.00	44,650	99.703,45
00027	SABONETE LÍQUIDO 500ML - Marca.: NOBRE UNIDADE sabonete líquido com 500ml, antibacteriano.	270.00	8,780	2.370,60
00028	SACO P/ LIXO 100 LITROS COM 5 UN - Marca.: IDEAL P PACOTE LUS Para acondicionamento de resíduos domiciliares(resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 100 litros. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	9,770.00	1,360	13.287,20
00029	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Marca.: HAPPY PACOTE Com norma padrão da ABNT/NBR n° 1486, Material polietireno- atóxico, cor:transparente ou branco, pacote com 100 copos	7,921.00	3,680	29.149,28
00033	SACO PARA LIXO 50LTS - Marca.: IDEAL PLUS PACOTE saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades	5,838.00	1,360	7.939,68
00035	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Marca.: ORIENTAL UNIDADE Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto	1,734.00	1,680	2.913,12
00036	FLANELA - Marca.: ITATEX UNIDADE flanela comum em algodão, medindo 30x40cm	2,252.00	1,760	3.963,52
00038	SACO DE LIXO 30 LTS - Marca.: IDAL PLUS UNIDADE Saco de lixo com capacidade para 30 (trinta) litros. Pacote com 10 (dez) unidades	7,119.00	1,700	12.102,30
00039	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO - Marca.: ULTRA INSE UNIDADE T Insentocida a base de água, em forma aerosol, multi-insentocida, não contendo CFC. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem com volume não inferior a 300(trezentos)ml e não superior a 400(quatrocetos)ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1,662.00	5,080	8.442,96
00041	LUSTRA MOVEL UNIDADE Produto à base de cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante e água, frasco de 500(quinhetos)ml, constando os dados do fabricante e data de validade.	606.00	7,680	4.654,08
00044	FOSFORO - Marca.: GUARANY MAÇOS Embalagem com 10(dez) caixas, contendo 40(quarenta) palitos em cada caixa.	28.00	3,880	108,64
00048	ALCOOL EM GEL 01 LT - Marca.: SAFRA UNIDADE Alcool em gel 70%, Anti-séptico.	3,220.00	11,400	36.708,00
00051	BALDE DE 20 LITROS - Marca.: ARQPLAST UNIDADE Especificação: em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 20 litros.	12.00	10,880	130,56
00052	VASSOURA PELO - Marca.: AMAPARA UNIDADE cerdas: pelo sintético, cepo: madeira, cabo: madeira. Medidas: cabo 120cm, cepo 40cm. Cabo perfeitamente reto e encapado, rosqueável com ponteira de plástico	155.00	9,980	1.546,90
00054	CERA LIQUIDA INCOLOR - Marca.: POLYLAS UNIDADE cera á base de água e carnaúba, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem de 01 (um) litro	512.00	8,500	4.352,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00055	ISQUEIRO A GAS - Marca.: FIATLUX	UNIDADE	1,444.00	3,280	4.736,32
00058	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G - Marca.: ORIENTA	PACOTE	96.00	2,020	193,92
	sabão de coco, em barra, composição básica sais minerais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200g, formato regular, cor branca				
00059	ESPANADOR DE MOVEIS - Marca.: AMAPARA	UNIDADE	12.00	15,800	189,60
	Espanador de pó, em microfibras, tamanho: 35cm				
00060	LIMPADOR MULTIUSO - Marca.: ORIENTAL	UNIDADE	300.00	2,360	708,00
	Embalagem: 500 ml.				
00061	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G - PAR - Marca.: NOBRE	UNIDADE	1,714.00	3,120	5.347,68
	Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, tamanho G.				
00062	ABSORVENTE C/ ABAS C/ 8 UNIDADES - Marca.: MAX FRA	PACOTE	80.00	2,140	171,20
	LDAS embalagem deve conter informações do produto, prazo de fabricação e validade do produto				
00063	HASTES FLEXIVEIS C/ 75 UNID - Marca.: FLEEN	UNIDADE	150.00	1,820	273,00
	hastes flexíveis 100% algodão				
00064	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS - Marca.: CONTOBABY	UNIDADE	170.00	10,240	1.740,80
	Em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 12(doze) litros.				
00066	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	100.00	10,080	1.008,00
	embalagem com informações do produto, prazo de fabricação e validade do produto				
00067	CESTO DE LIXO 9 LITROS - Marca.: POLYLAR	UNIDADE	150.00	3,200	480,00
	cesto plástico telado				
00074	SHAMPOO NEUTRO 400 ML - Marca.: NANA	UNIDADE	400.00	11,720	4.688,00
	embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto				
00075	TALCO PERFUMADO - Marca.: TRALALA	UNIDADE	300.00	6,880	2.064,00
	embalagem 140g, embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto				
00076	SODA CAUSTICA LIQUIDA - Marca.: LIMPA MAIS	UNIDADE	300.00	25,820	7.746,00
	embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto. embalagem 01 litro				
00078	FRALDA GERIATRICA M - Marca.: MAX FRALDAS	PACOTE	275.00	14,920	4.103,00
	Para acamados, com absorção máxima e proteção antivazamento, indicada para incontinência fecal. As fitas adesivas e a banda aderente, pacote com 08 unidades.				
00079	SABONETE EM BARRA 85 G - Marca.: EVEN	UNIDADE	1,200.00	1,960	2.352,00
	embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto. embalagem 85g				
00080	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P - Marca.: LIPPY BABY	PACOTE	130.00	23,900	3.107,00
	Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 36 unidades				
00081	FRALDA GERIATRICA G - Marca.: MAX FRALDAS	PACOTE	225.00	15,880	3.573,00
	Para acamados, com absorção máxima e proteção antivazamento, indicada para incontinência fecal. As fitas adesivas e a banda aderente, pacote com 08 unidades.				
00083	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - Marca.: LIPPY BABY	PACOTE	110.00	27,980	3.077,80
	Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 36 unidades				
00088	ALCOOL 01 LITRO - Marca.: SAFRA	UNIDADE	243.00	4,880	1.185,84

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



Álcool-01 litro tipo etílico 46,2 graus. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12(doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 556.811,63

Empresa: PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI; C.N.P.J. n° 19.518.277/0001-39, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS, 1197, LETRA A, MARCO, Belém PA, (91) 3276-9863, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIMAR ALVES COSTA, C.P.F. n° 212.332.502-30, R.G. n° 1418156 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	LIMPA INOX UND - Marca.: MULTISANI Removedor de ferrugem, oxidação, manchas e sujeira incrustada. Desoxida, limpa e restaura a apassivação de superfícies de aço inox, sem manchar. Produto na forma líquida - ideal para a limpeza de peças por imersão, ou superfícies na posição horizontal. embalagem: 500 (quinhentos) ml.	UNIDADE	5,760.00	6,200	35.712,00
00031	PALHA DE AÇO GROSSO Nº2 - Marca.: VEGA STELL palha de aço grosso numero 2 25g	UNIDADE	1,425.00	1,100	1.567,50
00040	SODA CÁUSTICA 01 KG - Marca.: SODAS S Soda caustica em po 01 kg.	UNIDADE	509.00	13,000	6.617,00
00042	LIMPA VIDROS - Marca.: DUALY Embalagem com 500 ml	UNIDADE	871.00	3,200	2.787,20
00047	SACO DE LIXO 200 LITROS - Marca.: LEVA LIXO Saco para lixo com capacidade de 200 litros, pacote com 05 unidades.	PACOTE	2,800.00	3,120	8.736,00
00049	LIMPA PEDRAS - Marca.: P. CLEAN Especialmente elaborado para a limpeza de PEDRAS e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem.Embalagem com 2 litros	UNIDADE	200.00	12,400	2.480,00
00085	LIMPA FORNO - Marca.: DIABO VERDE Incolor, não inflamável, odor característico, com data de validade não inferior a 1 ano. Contendo 250 g.	UNIDADE	100.00	12,000	1.200,00
00086	AMACIANTE 1000 ML - Marca.: DUALY Amaciante comum para roupas	UNIDADE	800.00	4,300	3.440,00
				VALOR TOTAL R\$	62.539,70

Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME; C.N.P.J. n° 05.048.534/0001-01, estabelecida à RUA FERNANDO GUILHOM Nº67, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3711-4080, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA, C.P.F. n° 223.347.342-68, R.G. n° 3775134 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	ALCOOL 01 L - Marca.: ITAJA Álcool-01 litro tipo etílico 92,8 graus. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12(doze) meses.	GARRAFA	6,928.00	6,680	46.279,04
00053	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO - Marca.: EVA PREMIUN caixa com 100 unidades	CAIXA	10.00	39,000	390,00
00056	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L - Marca.: ITAJA Álcool tipo etílico 70 graus. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade, mínima de 12 meses	GARRAFA	1,362.00	5,810	7.913,22
				VALOR TOTAL R\$	54.582,26

Empresa: BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELLI; C.N.P.J. n° 01.580.769/0001-99, estabelecida à BECO DA PIEDADE,32, PRAÇA MAGALHÃES, REDUTO, Belém PA, (91) 3212-1231, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO, C.P.F. n° 082.323.852-00, R.G. n° 3282228 SSP PA.

AV TRES PODERES, 738 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CESTO DE LIXO DE 100LT - Marca.: JAGUAR Lixeira cilíndrica de polietileno, com tampa acionada por pedal galvanizado, na cor clara. Com capacidade para 100(cem)litros, sem rodas.	UNIDADE	1,211.00	123,450	149.497,95
00043	TOALHA DE PAPEL - PCT - Marca.: FLOX Toalha de papel folha dupla 100% fibras naturais. Picotado e gofrada. Não perecível. Contendo 02 rolos medindo 19cm x 21,5cm cada.	PACOTE	5,700.00	2,880	16.416,00
00065	BARBEADOR - Marca.: BIC para pele sensível. Com 03 lâminas	UNIDADE	540.00	3,500	1.890,00
VALOR TOTAL R\$					167.803,95

Empresa: TUDAO COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA; C.N.P.J. n° 39.715.371/0001-95, estabelecida à ROD BR 316, 501, EDIF BUSINESS 316 SALA 17 ANDAR 2, CENTRO, Ananindeua PA, (91) 99616-3347, representada neste ato pelo Sr(a). WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, C.P.F. n° 789.818.752-00, R.G. n° 4171747 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00069	CONDICIONADOR - Marca.: JOHNSON Condicionador para todos os cabelos, 400 ml.	UNIDADE	250.00	10,500	2.625,00
00070	CREME DE BARBEAR - Marca.: BOZZANO conteúdo 75g, fórmula leve	UNIDADE	120.00	7,000	840,00
00071	CREME DENTAL 180 GR - Marca.: COLGATE peso líquido 180g, embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto	UNIDADE	300.00	4,600	1.380,00
00072	DESODORANTE EM CREME - Marca.: HERBISSIMO volume líquido 85ml, embalagem contendo informações do produto	UNIDADE	240.00	4,500	1.080,00
VALOR TOTAL R\$					5.925,00

Empresa: B N DE JESUS EIREILI; C.N.P.J. n° 32.403.914/0001-90, estabelecida à BR 316, KM 01, ATALAIA, Ananindeua PA, (91) 98392-9085, representada neste ato pelo Sr(a). BARBARA NOGUEIRA DE JESUS, C.P.F. n° 801.367.702-82, R.G. n° 5632111 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	CESTO DE LIXO 15 L - Marca.: ERCAPLAST Lixeira(consumo)de polipropileno, com tampa e pedal, formato retangular, capacidade de 15(quinze)litros.Complemento: com cantos arredondados e estanque.	UNIDADE	1,587.00	21,480	34.088,76
00021	SABÃO EM PÓ 500 G - Marca.: ABSOLUTO Convencional, de primeira linha, com corante e branqueador óptico. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA/MS.	PACOTE	16,806.00	1,480	24.872,88
00034	COPO DESCARTÁVEL 200ML - Marca.: FONPLAST Com norma padrão da ABNT/NBR n° 1486, Material polietireno- atóxico, cor:transparente ou branco, pacote com 100 copos	PACOTE	2,275.00	4,320	9.828,00
00050	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G - Marca.: GUARANI Sabao em barra 200 gramas glicerinado, multi-uso, biodegradavel, para limpeza em geral. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, numero do lote e o registro na ANVISA.	UNIDADE	22,700.00	1,580	35.866,00
00084	ESCOVA PARA LAVAR MÃO - Marca.: MULTILAR Com cerdas de fibras e apoio em plástico resistente com alça.	UNIDADE	300.00	2,020	606,00
VALOR TOTAL R\$					105.261,64

Empresa: N M DOS SANTOS JUNIOR; C.N.P.J. n° 32.683.165/0001-00, estabelecida à TRAV JOSÉ JOAQUIM DA SILVA XAVIER, 519, CENTRO,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



Abaetetuba PA, (91) 98445-0921, representada neste ato pelo Sr(a). NAZARENO MACIEL DOS SANTOS JUNIOR, C.P.F. nº 963.368.382-34, R.G. nº 4807683 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	LUVAS DE BORRACHA MEDIA-PAR - Marca.: MUCAMBO Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, tamanho M	UNIDADE	3,553.00	2,800	9.948,40
00025	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA ENCAPADO - Mar ca.: SILVA Com cerdas de piaçava, com base retangular de 20(vinte) centímetros, com cabo de madeira.	UNIDADE	4,427.00	5,000	22.135,00
00032	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 48 UNIDADES - Marca.: FAR DO fardo contendo 48 unidades. Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto	FARDO	2,923.00	30,000	87.690,00
00037	ESPANADOR DE TETO - Marca.: SANTA MARIA Em fibra com cabo de madeira.	UNIDADE	32.00	17,000	544,00
00046	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML - Marca.: TOTAL PL AST Com norma padrão da ABNT/NBR nº 1486, Material polietireno- atóxico, cor:transparente ou branco, pacote com 100 copos	PACOTE	2,272.00	1,900	4.316,80
00057	SABAO EM PO-CAIXA DE 1KG - Marca.: CLARIN Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores óptico, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	48.00	6,320	303,36
00068	LIXEIRA COM PEDAL 90 L - Marca.: PLASUTIL material: plástico, capacidade: 90 litros	UNIDADE	30.00	143,860	4.315,80
00073	ESCOVA DE DENTES - Marca.: SORRISO Cerdas de pontas arredondadas. Cerdas indicador, macia.	UNIDADE	600.00	1,890	1.134,00
00082	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M - Marca.: BABYSEC Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 36 unidades	PACOTE	130.00	26,560	3.452,80
VALOR TOTAL R\$					133.840,16

Empresa: HARPJA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 22.652.492/0001-32, estabelecida à Rua Angelo Custódio, nº 402, Sala 205, Cidade Velha, Belém PA, (91) 99378-7754, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAELA LOBO DA SILVA, C.P.F. nº 021.553.582-02, R.G. nº 31270506 SSP AM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00087	SABONETE LÍQUIDO - Marca.: HIDRADERME sabonete líquido profissional - 1200ml	UNIDADE	660.00	27,200	17.952,00
VALOR TOTAL R\$					17.952,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-0206001, a



Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no



mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo



com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-0206001 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TOMÉ-AÇU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TOMÉ-AÇU-PA, 08 de Julho de 2021

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
C.N.P.J. nº 05.196.530/0001-70
CONTRATANTE

BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELLI
C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99
CONTRATADO

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01
CONTRATADO

VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 12.665.218/0001-44
CONTRATADO

HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 22.652.492/0001-32
CONTRATADO

AV TRES PODERES, 738 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



TUDAO COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA
C.N.P.J. nº 39.715.371/0001-95
CONTRATADO

PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI
C.N.P.J. nº 19.518.277/0001-39
CONTRATADO

B N DE JESUS EIREILI
C.N.P.J. nº 32.403.914/0001-90
CONTRATADO

N M DOS SANTOS JUNIOR
C.N.P.J. nº 32.683.165/0001-00
CONTRATADO